

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA LIMITE SEM DISPUTA Nº 110/2025
PROCESSO Nº 534/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa especializada para o fretamento de ônibus urbano destinado ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino de Santa Maria. Os alunos serão deslocados para o Ginásio Clube Dorés, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 400, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria - RS, no dia 26 de novembro de 2025, para participação no evento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), conforme Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerando a regulamentação através do Decreto Municipal nº 124/2023, Art. 35, e Decreto Municipal nº 26/2025, que inseriu o § único, para a efetivação da Dispensa sem disputa eletrônica.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA

Justifica-se a contratação de empresas de transporte para atender parcialmente a emenda impositiva nº 294/2024 do vereador João Ricardo Vargas que contemplará alunos da RME que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência PROERD. Este transporte é para a formatura que será realizada dia 26/11/2025 no Clube recreativo Dorés.

O Termo de Referência visa estabelecer as exigências e especificações técnicas para a contratação da empresa responsável pelo fretamento dos ônibus urbanos, a fim de assegurar o transporte dos estudantes com segurança e conforto.

A contratação se faz necessária para garantir o deslocamento adequado dos alunos das seguintes escolas da rede municipal, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 294 do Vereador João Ricardo Vargas:

- Roteiro 1 - EMEF Adelmo Simas Genro: 40 alunos
- Roteiro 2 - EMEF Aracy Barreto Sacchis: 35 alunos
- Roteiro 3 - EMEF Pão dos Pobres: 90 alunos
- Roteiro 5 - EMEF Santa Helena: 45 alunos

Essa emenda impositiva possibilita a execução do transporte escolar, visando a segurança, pontualidade e conforto dos estudantes durante o deslocamento até o Ginásio Clube Dorés, local do evento.

A participação no PROERD representa importante oportunidade para o aprendizado e desenvolvimento dos alunos, sendo o transporte adequado fundamental para garantir a presença e o engajamento dos educandos.

A SMED anexou ao processo justificativa complementar, devidamente assinada pelo Sr. Tiago Schimanko, Assessor Administrativo Setorial da pasta.

ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

As propostas recebidas foram devidamente analisadas quanto à adequação técnica e compatibilidade com os valores de mercado.

Cabe destacar que:

- A indisponibilidade de respostas por parte dos fornecedores é fator alheio à vontade da Administração, apesar das tentativas formais de obtenção de propostas;
- A pesquisa de preços foi instruída com todos os documentos comprobatórios das solicitações, inclusive e-mails enviados, comprovantes de envio e as propostas recebidas;
- A contratação será formalizada por dispensa sem disputa, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, diante da impossibilidade fática de obtenção de três cotações por roteiro.

Dispensa Limite sem Disputa nº 110/2025 - Ticket nº 359717

Rua Venâncio Aires, nº 2277 | 2º Andar | Centro | CEP: 97010-005 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1501 | contratacaodireta@santamaria.rs.gov.br | www.santamaria.rs.gov.br

LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

Foram obtidas propostas de três empresas distintas. Para cada uma das rotas previstas, foi selecionada a proposta com o menor valor apresentado, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As empresas escolhidas atenderam às exigências técnicas necessárias para a execução do serviço, garantindo segurança, regularidade e adequação ao transporte dos estudantes da rede municipal até o evento do PROERD.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, uma vez que houve pesquisa de preços no mercado, com coleta de múltiplos orçamentos e escolha baseada em critérios objetivos e vantajosos para a administração pública.

A empresa **SILVA TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº: 89.720.817/0001-48** ofertou o valor de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais) para a realização dos roteiros 01 e 03.

A empresa **J.M.M. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ nº: 06.087.198/0001-79** ofertou o valor de R\$ 770,00 (setesentos e setenta reais) para a realização dos roteiros 02 e 05.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Secretaria de Município da Educação**

Solicitação nº. 1002/2025

Projeto Atividade: 2107

Elemento de Despesa: 33.90.33.03

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitação nº. 1002/2025;

ETP 410/2025;

TR 121/2025;

Propostas;

Documentos dos fornecedores.

Santa Maria, 29 de outubro de 2025.